



DECRETO Nº: 090/2017

SUMULA: Decreta Recesso nas repartições públicas municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Considerando as festividades de “**NATAL**”, no dia 25 de dezembro de 2017 e de “**ANO NOVO**” no dia 1º de janeiro de 2018, fica Decretado Recesso nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, **no dia 26 de dezembro de 2017 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2018.**

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros que por sua natureza não possam ser interrompidos serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, ao 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL